

Estadual nº. 15098182-1 , advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 09/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7937, AINF nº 812010510000319-4, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 , advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 09/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7939, AINF nº 552010510000262-3, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 , advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 09/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7997, AINF nº 552010510000307-7, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15232595-6 , advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 09/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7999, AINF nº 552010510000333-6, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 09/12/2013, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7681, Processo n. 022008730002728-3, AINF n. 9961. contribuinte C. O PINTO COMÉRCIO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15119830-6 Em 11/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6733, AINF nº 172007510000205-5, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4, advogado: RODRIGO MENDES CERQUEIRA, OAB/PA-13984, Em 11/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7449, AINF nº 642008510000358-2, contribuinte DRATEC ENGENHARIA REP E COM LTDA, Insc. Estadual nº. 15214220-7 Em 11/12/2013, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7447, AINF nº 642008510000358-2, contribuinte DRATEC ENGENHARIA REP E COM LTDA, Insc. Estadual nº. 15214220-7 Em 11/12/2013, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7451, AINF nº 642008510000355-8, contribuinte DRATEC ENGENHARIA REP E COM LTDA, Insc. Estadual nº. 15214220-7 Em 11/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7453, AINF nº 642008510000355-8, contribuinte DRATEC ENGENHARIA REP E COM LTDA, Insc. Estadual nº. 15214220-7 Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8193, AINF nº 042012510000020-2, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8191, AINF nº 042012510000012-1, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8189, AINF nº 042012510000026-1, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8187, AINF nº 042012510000016-4, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8185, AINF nº 042012510000027-0, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8183, AINF nº 042012510000018-0, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8181, AINF nº 042012510000022-9, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8233, AINF nº 042012510000014-8, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8199, AINF nº 042012510000017-2, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8197, AINF nº 042012510000021-0, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8195, AINF nº 042012510000019-9, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8205, AINF nº 042012510000015-6, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8203, AINF nº 042012510000013-0, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755,

Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8201, AINF nº 042012510000023-7, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8209, AINF nº 042012510000025-3 , contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9 ,advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 16/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8207, AINF nº 042012510000024-5, contribuinte COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL, Insc. Estadual nº. 15162702-9, advogado: LUIZ GUSTAVO A S BICHARA, OAB/RJ-116755, Em 18/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7863, AINF nº 022011510000172-7, contribuinte PERFAL INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15218137-7 Em 18/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7867, AINF nº 022011510000173-5, contribuinte PERFAL INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15218137-7 Em 18/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7869, AINF nº 022011510000174-3, contribuinte PERFAL INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15218137-7 Em 18/12/2013, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8271, AINF nº 042010510000181-6, contribuinte MAICÁ DIESEL LTDA, Insc. Estadual nº. 15186135-8 Em 18/12/2013, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7729, AINF nº 042010510000179-4, contribuinte MAICÁ DIESEL LTDA, Insc. Estadual nº. 15186135-8 Em 18/12/2013, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7727, AINF nº 042010510000180-8, contribuinte MAICÁ DIESEL LTDA, Insc. Estadual nº. 15186135-8 Em 18/12/2013, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 7865, AINF nº 022011510000171-9, contribuinte PERFAL INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15218137-7

**PORTARIA DE ISENÇÃO ICMS - CAIF/DTR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 619793**  
**PORTARIA Nº 2013330001705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de MARCOS NEY DE OLIVEIRA DIAS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 533.432.552-20 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Mental Severa Ou Profunda, conforme descrição abaixo:  
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$63.760,00  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$49.811,35  
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:  
CONDUTOR AUTORIZADO:  
JORGE NEY SANTOS DIAS CNH: 726042850  
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

**PORTARIA DE ISENÇÃO IPVA - CAIF/DTR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 619804**  
**PORTARIA Nº 2013330001706, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de MARIA DO SOCORRO AMORIM DE MENEZES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 092.078.562-04 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.  
MARCA/MODELO: I/HONDA CITY LX FLEX  
CHASSI: 8C3GM2620E1302086

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 619606**  
**PORTARIA: 1305**

Objetivo: Operação conjunta com a RFB  
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): Soure/Belem/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 0555275301/FABIO MOREIRA FARO (AFRE) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/12/2013 a 13/12/2013<br  
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 619615**  
**PORTARIA: 1297**

Objetivo: Participar da reuniao Simples Nacional (PLP 221)  
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): Brasilia/Maraba/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 0512858701/CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR (FRE) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/11/2013 a 27/11/2013<br  
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 619617**  
**PORTARIA: 1268**

Objetivo: Participar de reuniao do SUBGT de Arrecadação  
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): Florianopolis/Belem/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 0513244401/MARLY TEREZA COUTINHO MOTA (FRE) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/11/2013 a 29/11/2013<br  
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 619625**  
**PORTARIA: 1269**

Objetivo: Reuniao com empresarios e contadores/auxiliar a Regional na notificação de empresas do Simples Nacional  
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): Altamira/Belem/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 0512840401/JOÃO LUIZ LOPES SOARES (FRE) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/12/2013 a 06/12/2013<br  
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 619648**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Renebex Mota Novais  
Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : Fredesvindo Queiroz Capuzzo  
C.P.F. : 466.716.331-34  
A.I.N.F. Nº : Nº 81.2013.51.000.1183-0  
NIVALDO FARIAS BREDERODE  
Coordenador – CERAT – Redenção

**ACÓRDÃOS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 619651**  
**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF**  
**SEGUNDA CÂMARA**

ACORDÃO N.3762- 2a. CPJ. RECURSO N.8100 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092011510000300-8) CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Em atenção à informalidade dos procedimentos administrativos tributários, os erros verificados na interposição do recurso não impedem seu conhecimento quando as razões apresentadas contestam o objeto da atuação. Preliminar de não conhecimento rejeitada por unanimidade. 3. Não possuir Equipamento Emissor de Cupom Fiscal quando obrigado, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO:12/11/2013. ACORDÃO N.3761- 2a. CPJ. RECURSO N.8196 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182012510000844-8) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A competência dos auditores fiscais se dá em função de lei. O Termo de Prorrogação da Ordem de Serviço, mesmo sendo intempestivo não declara incompetência do auditor fiscal, apenas possibilita ao sujeito passivo o direito de denunciar-se espontaneamente. Preliminar rejeitada por voto de qualidade. 3. Não é conhecida em Recurso Voluntário, matéria que poderia ter sido impugnada pelo sujeito passivo, consoante norma contida no § 4º do art. 21 da Lei 6.182/98. Preliminar rejeitada por unanimidade. 4. A inexistência do Termo de Encerramento de Fiscalização, não é causa de nulidade do AINF. Preliminar rejeitada por unanimidade. 5. Deixar de escriturar